

ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos aos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS GERAIS		
Identificação	Descrição	Pontuação Máxima
A	Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: Deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, observando se é possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância do projeto para o cenário cultural: Deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Sobral.	10
C	Aspectos de integração comunitária: Deverá considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência orçamentária e do cronograma de execução, às metas, resultados e desdobramentos: Deverá considerar a viabilidade técnica do projeto do ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Considera-se também a coerência e conformidade entre os valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas: Deverá considerar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-foco do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-	10

	los.	
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades: Deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente: Deverá considerar a carreira do proponente, com base no portfólio e comprovações enviadas.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bonificações de pontuação, ou seja, pontuações extras, conforme critérios abaixo especificados:

BONIFICAÇÕES		
Identificação	Descrição	Pontuação Máxima
H	Projetos compostos por pessoas trans, travestis e mulheres	1
I	Projetos realizados em áreas periféricas (urbanas e rurais), áreas de povos e comunidades tradicionais, bem como nos distritos do Município de xxx	2
J	Proponentes não contemplados em Chamamentos Públicos publicados pela SECULT para execução de recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		04 PONTOS

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o proponente que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital;
- As bonificações são cumulativas e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Em caso de empate, será utilizada, para fins de classificação dos projetos, a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G;
- Serão considerados classificados os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos;
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios gerais (obrigatórios);
 - II - Receberem nota final inferior a 40 pontos;
 - III - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
 - IV - Contenham falsidade de informações, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.